

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES</b> Procuradoria Geral do Município CNPJ n. 01.612.572/0001-94 Rua João Domingos da Silva, s/n. Centro - CEP 64.238-000	 <b>PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES</b> CONSTITUÍDO EM 19 DE MARÇO DE 1943
---	--	---

pena de suspensão de todos os repasses federais e estaduais e, ainda, de responsabilização criminal do chefe do Poder Executivo;

Considerando que o art. 23, da LC nº101 – LRF estabelece que “se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no §3º do art. 169 da Constituição”;

Considerando, a obrigação do poder público municipal de cumprir o que determinam os artigos da Constituição Federal do Brasil e da Lei Complementar nº 101 no que tange ao cumprimento das despesas com pessoal;

#### DECRETA

Art. 1º Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento) as remunerações de todos os servidores públicos municipais ocupantes de cargos comissionados, o valor relativo às funções de confiança daqueles que exercem cargos de chefia, direção e assessoramento bem como os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo único - A redução feita através do presente decreto não atingirá os servidores cuja remuneração é equivalente a um salário mínimo assim como, nos demais casos, obedecerão ao mínimo legal.

Este decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Registre - se, publique - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocal dos Alves, Estado do Piauí, dia 01 de novembro de 2019.



Osmar de Sousa Vieira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS



#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 077/2019

A Prefeitura do Município de Barras - Piauí torna público para o conhecimento de todos, o Extrato do Instrumento Contratual N°. 077/2019 resultante do Processo Administrativo N° 090/2019, Tornada de Preços N° 012/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços recuperação de estrada vicinal entre as localidades Jardim/São Bento no município de Barras - PI. O valor global do contrato é de R\$ 183.294,89 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). As despesas correrão por conta de Convênio firmado entre o Município de Barras e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O presente contrato terá a vigência de doze meses a contar da presente data, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barras – PI

Contratado: A Costa de Sousa EIRELLI- CNPJ No. 22.168.030/0001-44

Barras – PI, 13 de Novembro de 2018

Carlos Alberto Lages Monte  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ**  
CNPJ: 41.522.335/0001-57  
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

#### CHAMAMENTO 2ª FASE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 - SRP.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE COIVARAS - PI Torna Público que irá realizar a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, RODADA DE LANCES E POSTERIOR ABERTURA DA (S) HABILITAÇÃO (ÖES) DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 - SRP, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.**

**A SESSÃO IRÁ OCORRER DIA 04 (QUATRO) DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS, NA SALA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO COIVARAS - PI.**

COIVARAS – PI, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

CPL – COIVARAS- PI

**MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO**  
PREGOEIRO DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131  
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 063/2019

Coivaras (PI), 26 de novembro de 2019.

**O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, VI da Lei Orgânica do Município c/ o Art. 15 da Lei Municipal nº 092/2001 e suas alterações.**

#### R E S O L V E:

**NOMEAR**, a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA, 1º Suplente do Conselho Tutelar do Município de Coivaras – PI, para exercer um mandato como titular em decorrência da substituição da Conselheira Jucilane Paz Sousa, no período de 27.11 a 26.12.2019, para o desempenho das atribuições do cargo.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Marcelino Almeida Araújo  
Prefeito Municipal

